



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Edital

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES: 2025.011E0600005.01.0006

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, torna público que, através do Pregoeiro Municipal, realizará licitação, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo 006311/2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente. O Pregão Eletrônico será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto 7505/2024**, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 7.481/2023 de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Data da sessão: **18 de setembro de 2025**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Modo de disputa: **Aberto.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais esportivos para utilização nas aulas de Educação Física da Escola EMEIEF Governador Lacerda Aguiar, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

080001.1236100272.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 059 - Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - Lei 11.393 - Transferências de Recursus dos Estados.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br** **[<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

3.5.1. Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-Es nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Licitação Exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

4.5.4. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.5.6. Que sob pena de desclassificação, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.1.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, para que no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta (Anexo I) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para envio de mensagens do Agente de Contratação e para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, quando for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de **20 (vinte) minutos**, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

7.24. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas -



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

9.9.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

9.9.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.9.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.10.2. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.10.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.10.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:

9.11.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido item semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

9.12.2. O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar da proponente no fornecimento dos itens objeto do Termo de Referência, Anexo II, deste edital.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Observação:

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

d) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TERMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal

11.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.1.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente aquisição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O prazo de execução do Contrato será conforme Anexo II - Termo de Referência, contados a partir da assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme Termo de Referência - Anexo II, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

17.1 Não haverá exigência de amostras para a presente aquisição.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

20.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

20.3 - Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

20.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, público desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

22.12. O Município de Baixo Guandu-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está eletrônico: disponibilizado, na íntegra, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, no sítio eletrônico do município de endereço <<https://pmbg.es.gov.br/>>, e também poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao.pmbg.es@gmail.com <<mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com>> e lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, tel. (27) 3732-8900, nos dias úteis, no horário das 07 às 16h horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III- Modelo Proposta.

Baixo Guandu-ES, 05 de setembro de 2025.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS

Pregoeiro Municipal

Decreto nº7.505/2024



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00012305	BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) DIÂMETRO 67CM, PESO APROXIMADO DE 280G, CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM NO MÍNIMO 8 GOMOS.		UND.	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00019176	AMARELINHA PEDAGÓGICA TAPETE BRINCADEIRA Dimensões: 2,40 metros de comprimento x 0,95 metros de largura Material: Lona fosca resistente e durável, ideal para uso interno e externo Design: Impressão da brincadeira tradicional da amarelinha, com numeração clara e cores vibrantes Formato clássico que respeita as regras tradicionais da brincadeira Características: Superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso Fácil limpeza e manutenção, resistente a rasgos e desgaste Leve e flexível, facilitando transporte e armazenamento Indicação de uso: Atividades recreativas e pedagógicas em escolas, creches, espaços de lazer e eventos infantis. Estímulo ao desenvolvimento motor, equilíbrio e socialização entre crianças.		UND	1		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00019174	AMARELINHA PEDAGÓGICA TAPETE PSICOMOTOR Dimensões: 2,40 metros de comprimento x 0,95 metros de largura Material: Lona fosca resistente e durável, de alta qualidade, ideal para uso interno e externo Design: Impressão colorida com formas geométricas variadas (círculos, quadrados, triângulos, etc.) distribuídas conforme o formato tradicional de amarelinha adaptada para atividades psicomotoras Cores vibrantes para estímulo visual e fácil identificação das formas Características: Superfície antiderrapante para garantir segurança durante o uso Material fácil de limpar, resistente a rasgos e desgaste Leve e flexível, facilitando o transporte e armazenamento		UND	1		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00019175	AMARELINHA PEDAGÓGICA TAPETE SENSORIAL PÉS E Dimensões: 2,40 metros de comprimento x 0,95 metros de largura Material: Lona fosca resistente e durável, adequada para uso interno e externo Design: Superfície com relevos e texturas variadas que estimulam os sentidos táteis dos pés e mãos Cores vibrantes para facilitar a identificação das áreas e proporcionar estímulo visual Características: Material antiderrapante para garantir segurança durante as atividades Fácil limpeza e manutenção, resistente a rasgos e desgaste Flexível e leve, facilitando o transporte e armazenamento Indicação de uso: Atividades de estímulo sensorial, coordenação motora, equilíbrio e consciência corporal Indicado para uso em escolas, centros de terapia, clínicas de reabilitação e ambientes pedagógicos		UND	1		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00019170	BAMBOLÊ <i>Diâmetro: 65 cm</i> <i>Material:</i> <i>Tubo polietileno (PE) ou PVC rígido de alta densidade, garantindo resistência e durabilidade.</i> <i>Material não tóxico e seguro para crianças.</i> <i>Emenda:</i> <i>Emenda reforçada e resistente, com sistema de travamento seguro para evitar abertura durante o uso.</i> <i>Acabamento interno liso para maior conforto e segurança.</i>		UND	20		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00013842	BOLA DE TENIS DE MESA PLASTICO ABS D40 + 1 ESTRELA <i>na cor branca, caixa com 10 bolas.</i>		C.X	20		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00012907	BOLA EMBORRACHADA DE RECREACAO N10 <i>EM DIVERSAS CORES MIOLO REMOVÍVEL,</i> <i>CIRCUNFERÊNCIA 48-50CM, PESO 180-200G.</i>		UND.	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00014921	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL SUB 11 OFICIAL <i>CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</i> <i>BOLA PARA FUTSAL INFANTIL, MODELO MATRIZADO,</i> <i>DIVISÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC,</i> <i>CIRCUNFERÊNCIA: 52 - 53CM, PESO: 300 - 340G, CÂMARA AIRBILITY. APROVADA E OFICIALIZADA POR FEDERAÇÕES E OU CONFEDERAÇÕES DA MODALIDADE. (SELO FIFA OU CBFS).</i>		UND.	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00014923	BOLA PARA FUTVOLEI <i>CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</i> <i>BOLA PARA FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMOSSOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA. COM SELO BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI.</i>		UND.	6		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00014924	BOLA PARA HANDBALL MATRIZADA TAM. 1 OFICIAL <i>CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</i> <i>BOLA PARA HANDBALL, PARA EQUIPES FEMININAS ENTRE 8 E 14 ANOS E MASCULINAS ENTRE 8 E 12 ANOS, BOLA COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR, COM 50 - 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 290 - 330 G. COM SELO DA CBHB OU IHF.</i>		UND.	10		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote	Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00019161	BOLAS DE BASQUETE TAMANHO 5 (INFANTIL) PESO: <i>Tamanho: Nº 5 (padrão infantil e categorias de base)</i> <i>Circunferência: Entre 72 e 74 cm</i> <i>Peso: Entre 450 g e 500 g</i> <i>Material externo: Borracha sintética, PVC emborrachado ou PU (poliuretano), com superfície texturizada para melhor aderência</i> <i>Câmara interna: Látex ou butil, com bico de válvula para calibragem</i> <i>Pressão recomendada: 7 a 9 psi</i> <i>Cor: Laranja tradicional ou multicolorida (variações possíveis conforme o modelo, com foco em visual infantil)</i> <i>Indicação de uso:</i> <i>Iniciação ao basquete e categorias infantis (aproximadamente de 8 a 11 anos)</i> <i>Treinamentos escolares, recreativos e educativos.</i>		UND	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00019160	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 8, CIRCUNFERÊNCIA: 42-46CM <i>Circunferência: Entre 42 e 46 cm</i> <i>Diâmetro aproximado: 13,4 a 14,6 cm</i> <i>Peso: Entre 250 g e 350 g</i> <i>Material: PVC emborrachado ou borracha sintética macia, com superfície texturizada para melhor pegada</i> <i>Cor: Colorida (diversas cores vivas para estímulo visual)</i> <i>Câmara interna: Butil ou látex, com bico para enchimento</i> <i>Pressão recomendada: 4 a 6 psi</i> <i>Indicação de uso:</i> <i>Atividades de iniciação esportiva e recreação infantil</i> <i>Educação física escolar (infantil e primeiros anos do fundamental)</i> <i>Trabalhos de coordenação motora, jogos cooperativos e psicomotricidade.</i>		UND	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00019171	BOLSA/SACOLA PORTA BOLA <i>Desenho do tecido: liso.</i> <i>Cor: preta.</i> <i>Material: nylon</i> <i>Capacidade para 06 bolas.</i>		UND	4		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00016737	BOMBA PARA ENCHER BOLA <i>Contendo no mínimo as seguintes especificações: tubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno -</i> <i>Fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm. Peso de 80g a 100g.</i>		UND	6		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015433	CONE DE SINALIZACAO <i>CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC, 75CM DE ALTURA, COM FAIXA REFLETIVA.</i>		UND.	6		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00012341	CONE MEDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM <i>FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR LARANJA.</i>		UND.	30		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote	Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00016746	CONE TIPO PRATO EM PVC <i>próprio para o auxílio em treinamento de futebol, com no mínimo 19 cm de diâmetro.</i>		UND	30		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00019180	CONJUNTO DE GINÁSTICA MOVIMENTO CORPORAL E <i>Quantidade: 62 peças variadas, combinando materiais para atividades psicomotoras e ginásticas, sendo:</i> <i>10 Bases para arco em formato de T</i> <i>4 Bases para bastão em formato de X</i> <i>8 Bastão em madeira 85cm</i> <i>5 Arcos coloridos</i> <i>2 Semi aros coloridos</i> <i>4 Bases para semi aros em madeira</i> <i>3 Prancha de equilíbrio em madeira</i> <i>4 Bases para prancha de equilíbrio em madeira</i> <i>1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas</i> <i>5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas</i> <i>5 Argolas coloridas de PVC</i> <i>8 Bases em madeira formato X para suporte das barras</i> <i>8 Suportes em quatro alturas diferentes</i> <i>Material: Madeira e plástico resistentes e seguros, adequados para uso infantil.</i> <i>Cor: Colorido, com peças vibrantes para estímulo visual e fácil identificação.</i> <i>Peso aproximado: 13kg</i> <i>Idade Recomendada: A partir de 3 anos.</i> <i>Características:</i> <i>Design ergonômico e seguro para crianças.</i> <i>Peças leves e duráveis, próprias para uso escolar e recreativo.</i> <i>Variedade de equipamentos para trabalhar coordenação motora, equilíbrio e habilidades físicas.</i>		UND	1		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00016748	ESCADA DE AGILIDADE PROFISSIONAL <i>contendo no mínimo as seguintes especificações: escada de circuito e treinamento de agilidade desenvolvida com 09 degraus, em material nylon, com as dimensões 3,95 x 0,58 cm (CxL), peso: 300 gramas.</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00019158	ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E CIRCUITO <i>Material: PVC de alta resistência e flexibilidade</i> <i>Comprimento: 1,62 metros.</i> <i>Cor: Vermelha (padrão visual para demarcação esportiva).</i> <i>Diâmetro: Aproximadamente 25 mm (1 polegada), podendo variar conforme fabricante.</i> <i>Ponta: Base para fixação no solo.</i> <i>Uso: Indicada para montagem de circuitos de treinamento funcional, treinos de agilidade, pliometria e demarcação de percurso em atividades esportivas.</i>		UND	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00016653	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI <i>Confeccionada em 100 % polipropileno, largura de 4 cm, dimensões da quadra 18 X 09 metros, ilhós em todas as extremidades e no centro da fita de 18 metros para fixação, acompanha 06 estacas para fixação.</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote	Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00019169	FRISBEES COLORIDOS 21 CM EM PLÁSTICO <i>Material: Plástico resistente e flexível, leve, com boa durabilidade e segurança para uso recreativo.</i> <i>Diâmetro: Aproximadamente 21 cm</i> <i>Peso: Leve, facilitando arremessos e manobras, peso médio entre 70 g e 100g</i> <i>Cor: Variedade de cores vibrantes e coloridas para fácil visualização durante o uso ao ar livre.</i> <i>Design:</i> <i>Borda arredondada para conforto e segurança durante o manuseio e arremesso.</i> <i>Superfície lisa ou levemente texturizada para melhor pegada.</i>		UND	20		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00019179	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO COM GOLEIRO, BOLA E <i>Conjunto de jogo de futebol de mesa, popularmente conhecido como jogo de botão, confeccionado em acrílico de alta resistência, com acabamento liso e bordas arredondadas, adequado para uso escolar e recreativo.</i> <i>Composição do kit:</i> <i>10 botões (jogadores) em acrílico, com diâmetro de aproximadamente 5 cm, espessura de 5 mm, coloridos ou personalizados.</i> <i>1 goleiro com suporte e base móvel, em acrílico ou material plástico resistente.</i> <i>1 bolinha padrão oficial para futebol de mesa, confeccionada em material plástico rígido.</i> <i>1 palheta ou palheta dupla para impulsionar os botões, feita em acrílico ou plástico resistente.</i> <i>1 trave</i>		UND	20		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00019165	JOGO TACOBOL TACOS DE MADEIRA + 2 CASINHAS + 4 <i>Componentes do conjunto:</i> <i>2 Tacos de tacobol em madeira maciça, acabamento liso e resistente</i> <i>2 Casinhas (alvos) fabricadas em madeira, com base estável para fixação no chão ou superfície plana</i> <i>4 Bolas (material e tamanho padrão para tacobol, geralmente madeira ou borracha leve)</i> <i>Material:</i> <i>Tacos: Madeira de alta resistência, tratada para durabilidade e segurança no manuseio</i> <i>Casinhas: Madeira resistente, com pintura ou acabamento que garante visibilidade e proteção contra desgaste</i> <i>Bolas: Madeira ou material leve adequado para tacobol, com acabamento liso e seguro para uso</i> <i>Dimensões aproximadas:</i> <i>Tacos: Comprimento aproximado de 50 cm a 60 cm</i> <i>Casinhas: Altura e largura compatíveis para o alvo do jogo, geralmente entre 10 cm e 15 cm</i> <i>Bolas: Diâmetro em torno de 5 cm a 7 cm</i>		UND	4		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote 00025							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00019157	KIT SLACKLINE LARANJA 20 MT ALÇA CATRACA Contendo: 1. Fita de Slackline Material: Poliéster de alta resistência Comprimento: no mínimo 20 metros Largura: 5 cm (2 polegadas - ideal para iniciantes) Capacidade de carga: no mínimo 3 toneladas (30 kN) Cor: Laranja) Acabamento: Costuras reforçadas nas extremidades 2. Catraca de Tensionamento (Trava) Material: Aço carbono com pintura anticorrosiva Alça de fixação: 2 m de fita de poliéster (mesma largura da fita principal) Mecanismo: Sistema de catraca com trava de segurança Capacidade de carga: no mínimo 3 toneladas Cabo ergonômico: Revestido com borracha para maior conforto e segurança na aplicação de tensão 3. Protetores de Árvore (Tree Protectors) Material: Feltro ou espuma EVA resistente Dimensões: 100 cm x 15 cm (aproximado) Finalidade: Evitar desgaste da fita e proteger o tronco das árvores 4. Bolsa de Transporte Material: Nylon ou poliéster reforçado Fechamento: zíper ou cordão ajustável Capacidade: Suporta o transporte completo do kit		UND	2		
Valor Total do Lote							
Lote 00026							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00019229	PETECA (SHUTTLECOCK) OFICIAL PARA BADMINTON - KIT Shuttlecock (Peteca) para Badminton – Padrão Oficial. Material: Peteca de Nylon (uso escolar e recreativo): Corpo em nylon de alta resistência, com base (cabeça) em borracha natural ou EVA de alta densidade. Cor da base: preferencialmente branca ou amarela. Cor da saia: branca ou colorida, de acordo com padrão do fabricante. Velocidade média (Medium Speed), adequada para uso escolar e treinamento. Peso: Entre 4,74g e 5,50g, conforme regulamentação da Badminton World Federation (BWF). Formato: Design aerodinâmico conforme padrões internacionais para garantir trajetória e desempenho adequados. Velocidade: Classificação de velocidade média (Medium), adequada para ambientes internos (indoor) e com boa durabilidade. Aplicação: Indicada para uso escolar e recreativo. Embalagem: Embalagem em tubo rígido contendo de 12 (doze) unidades. Normas de Referência: Produto fabricado em conformidade com as normas da BWF (Badminton World Federation) e/ou Confederação Brasileira de Badminton (CBBd).		KIT	15		
Valor Total do Lote							
Lote 00027							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00012911	PETECA SINTÉTICA FEITA DE NYLON COM BASE ESFÉRICA FEITA DECORTIÇA OU POLIURETANO		UND.	20		
Valor Total do Lote							
Lote 00028							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00019177	PLAY PARACHUTE COM ALÇA Material: Tecido nylon ou poliéster resistente, leve e durável, com acabamento reforçado nas bordas para evitar rasgos. Alças em tecido resistente e costura reforçada para maior durabilidade e segurança no manuseio. Diâmetro: Geralmente entre 2,5 m e 3 m, adequado para grupos de crianças (aproximadamente 8 a 12 participantes). Design: Cores vibrantes e variadas distribuídas em segmentos coloridos, atraentes para crianças. Possui alças reforçadas em toda a circunferência para fácil pegada e controle.		UND	2		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote	Lote 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00019164	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA TREINADOR DE <i>Tipo: Prancheta tática magnética - modelo para futsal</i> <i>Dimensões aproximadas: 35 cm x 22 cm (podendo variar conforme o fabricante)</i> <i>Material:</i> <i>Base em MDF, alumínio leve ou material plástico rígido de alta durabilidade</i> <i>Superfície em PVC com acabamento liso e resistente, com impressão do campo de futsal em escala reduzida</i> <i>Recursos:</i> <i>Superfície magnética para fixação de peças representativas (jogadores e bola)</i> <i>Ímãs coloridos (geralmente 12 a 15 peças) representando os atletas e a bola</i> <i>Caneta tipo marcador (branca ou preta), com apagador acoplado (uso sobre superfície tipo quadro branco)</i> <i>Acessórios inclusos:</i> <i>Conjunto de ímãs (mínimo 12 unidades)</i> <i>Caneta com apagador</i> <i>Bolsa ou alça para transporte (opcional)</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00019230	RAQUETE OFICIAL DE BADMINTON <i>Raquete de Badminton – Padrão Oficial. Material da Estrutura:</i> <i>Fabricada em alumínio, liga de grafite ou aço carbono, com construção resistente e leve, visando maior durabilidade e fácil manuseio por alunos de diferentes faixas etárias. Peso: Peso total entre 80g a 100g (peso sem corda), considerado leve e de fácil manejo para o público escolar ou recreativo. Cabeça da Raquete:</i> <i>Formato isométrico ou ovalado, com área ampliada de batida (sweet spot), proporcionando melhor controle e precisão.</i> <i>Empunhadura (Grip): Empunhadura anatômica com revestimento em poliuretano (PU), PVC ou material similar, antiderrapante e confortável para o uso prolongado. Cordas: Já encordoada de fábrica com cordas de nylon, com tensão média de 18 a 22 libras, adequada ao público iniciante, escolar ou de treinamento.</i> <i>Comprimento Total: Entre 66 cm e 68 cm, conforme as especificações da Badminton World Federation (BWF).</i> <i>Acabamento: Pintura resistente, com proteção contra corrosão e desgaste. Todas as bordas devem ser arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes. Uso Recomendado: Indicado para uso em ambientes internos (quadras cobertas) e externos, por alunos iniciantes, praticantes recreativos e treinamentos escolares. Normas de Referência: Produto fabricado conforme padrões da BWF (Badminton World Federation) e/ou Confederação Brasileira de Badminton (CBBd).</i>		UND	10		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00016744	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA <i>contendo no mínimo as seguintes especificações: profissional estilo clássico, de madeira revestida, oficial, medindo aproximadamente (2,5x17x11cm), cabeça com classificação 6 estrelas, arredondada, revestida, encordoada, emborrachada nos dois lados, com peso aproximado de 170g, plastificada, atóxica. COM SELO APROVADO PELA ITTF PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS.</i>		UND	15		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00014928	REDE DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL - TAMANHO OFICIAL <i>CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</i> <i>REDE DE FUTEVOLEI PROFISSIONAL OFICIAL, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS. MATERIAL: POLIPROPILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V. CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM; TAMANHO DA MALHA: 10X10 CM; DIMENSÕES: 1,00M DE LARGURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO; COR: AZUL; FAIXAS: LONA SUPERIOR E INFERIOR COM 6CM DE LARGURA;</i>		UND.	2		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00019228	REDE OFICIAL PARA BADMINTON <i>Rede para Badminton, padrão oficial. Dimensões aproximadas: Comprimento: 6,10 metros (610 cm), Altura: 0,76 metros (76 cm). Malha: Formato da malha: quadrada ou losangular, com espaçamento de aproximadamente 1,5 a 2,0 cm entre nós. Material da malha: Nylon trançado, polietileno ou material de alta resistência. Fio de espessura reforçada, mínimo 0,8 mm, resistente ao tensionamento. Cor da Rede: Cor padrão: Preta ou Vinho (marrom avermelhado escuro), de acordo com os padrões internacionais. Fita Superior: Possuir faixa (cinta) superior confeccionada em tecido resistente (preferencialmente poliéster ou lona sintética), com largura mínima de 3,5 cm. Deve conter passagem para o cabo de sustentação (corda de tensionamento). Fios Laterais e Inferior: Laterais e parte inferior com acabamento reforçado para evitar desfiamento. Sistema de Fixação: Acompanha corda ou cabo de nylon, de alta resistência, para fixação e tensionamento nos mastros. Uso Indicado: Adequada para uso em ambientes internos (indoor) e externos (outdoor), com resistência a intempéries. Normas de Referência: Produto fabricado conforme as normas da Badminton World Federation (BWF) e/ou da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd). Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00016741	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR) <i>contendo no mínimo as seguintes especificações: em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.</i>		PAR	2		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00016742	REDE PARA FUTSAL (PAR) <i>contendo no mínimo as seguintes especificações: composto de fio de polietileno trançado; malha 010 x 0,10m; fio 4mm; na cor branca; comprimento: 3,00m; altura 2,00m.</i>		PAR	2		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00013841	SUPORTE COM REDE PARA TENIS DE MESA <i>SISTEMA DE PRESILHA POR ROSCA. USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: SUPORTE DE FERRO/ REDE DE ALGODÃO. PESO LIQUIDO APROXIMADO: 1,7KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 15X1,75X3CM.</i>		UND.	2		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00019166	TAPETES DE DANÇA XADREZ (BREAK DANCE) 16M² <i>Tipo: Tapetes modulares para dança, formato xadrez (quadriculado), ideais para prática de break dance e outras modalidades de dança urbana.</i> <i>Área total: 16 metros quadrados (ex: 4m x 4m ou composição modular equivalente).</i> <i>Material:</i> <i>Superfície superior em EVA (Etil Vinil Acetato) ou PVC antideslizante, resistente a impactos e abrasão.</i> <i>Base emborrachada ou com textura antiderrapante para fixação segura ao chão.</i> <i>Espessura: Entre 10 mm e 15 mm, para absorção de impacto e conforto durante movimentos rápidos.</i> <i>Formato: Peças modulares quadradas, geralmente de 50 cm x 50 cm ou 1m x 1m, encaixáveis tipo click ou encaixe macho-fêmea.</i> <i>Cor: Padrão xadrez (cores contrastantes como preto e branco ou variações).</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							
Lote 00038							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00019232	Jogo de Uniforme Completo para Futsal (14 Peças) <i>composto por 14 kits individuais, contendo camisa, calção e meião, destinados à prática esportiva em quadra.</i> <i>Composição do Jogo de Uniforme:</i> <i>O jogo completo deverá conter 14 (quatorze) kits com as seguintes peças:</i> <i>14 camisas de futsal (sendo 12 de linha e 2 de goleiro);</i> <i>14 calções de futsal (sendo 12 de linha e 2 de goleiro);</i> <i>14 pares de meióes esportivos (correspondentes a cada uniforme).</i> <i>Especificações Técnicas dos Itens:</i> <i>Camisas (14 unidades):</i> <i>Material: 100% poliéster, tipo dry-fit ou similar, com tecnologia de absorção e ventilação;</i> <i>Modelos:</i> <i>12 camisas para jogadores de linha;</i> <i>2 camisas para goleiros, com design diferenciado (cores distintas);</i> <i>Gola: careca, com acabamento reforçado;</i> <i>Mangas: curtas (jogadores) e longas (goleiros);</i> <i>Estampa: número nas costas e frente, brasão da Escola, logotipo da Prefeitura, e nome da escola nas costas;</i> <i>Cores: conforme layout fornecido.</i> <i>Tamanho: 12/14 - Infante Juvenil</i> <i>Calções (14 unidades):</i> <i>Material: 100% poliéster leve e resistente;</i> <i>Modelos:</i> <i>12 calções para jogadores de linha, numerados;</i> <i>2 calções para goleiros com cores diferentes, numerados;</i> <i>Cós: elástico com cordão de ajuste interno;</i> <i>Forro: sem forro interno;</i> <i>Cores: combinando com as camisas;</i> <i>Tamanhos: 12/14 - Infante Juvenil.</i> <i>Meióes (14 pares):</i> <i>Material: poliéster com elastano e/ou poliamida, com boa elasticidade e compressão;</i> <i>Cano alto, até abaixo do joelho, apropriado para uso com caneleira;</i> <i>Cores: compatíveis com o uniforme;</i> <i>Tamanhos: Juvenil</i> <i>Personalização:</i> <i>Todos os uniformes devem conter personalização com:</i> <i>Número nas costas (1 a 14);</i> <i>Nome da Escola, logomarca da Prefeitura, escudo da equipe;</i> <i>Impressão em sublimação ou silk-screen, conforme durabilidade exigida.</i> <i>Condições Gerais:</i> <i>Os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, com costuras reforçadas e bom acabamento;</i> <i>Os uniformes devem ser resistentes à lavagem frequente, sem desbotamento das cores ou danificação das estampas;</i> <i>Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</i>		JOGO	4		
Valor Total do Lote							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Lote 00039							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00017138	COLETE DUPLA FACE <i>Modelo: Colete esportivo dupla face (uso nos dois lados, com cores diferentes).</i> <i>Material: Tecido malha poliéster 100%, com gramatura mínima de 120g/m², resistente, com alta durabilidade, leve e de secagem rápida.</i> <i>Costura: Reforçada, com acabamento em viés de poliéster em toda a borda, proporcionando resistência ao rasgo.</i> <i>Cores: Cada colete com duas cores distintas, sendo um lado de cor "A" e o outro de cor "B". Exemplos de combinações: Azul/Vermelho, Verde/Amarelo, ou outras cores definidas pela contratante no momento da aquisição.</i> <i>Tamanhos: Tamanho Infante Juvenil (único), com medidas aproximadas de 50 cm de comprimento por 40 cm de largura (pode haver tolerância de ±5%).</i> <i>Identificação das Cores: Cores vivas e de alta visibilidade, para fácil diferenciação entre as equipes durante as atividades.</i> <i>Acabamento: Viés de reforço nas bordas com costura dupla para garantir maior durabilidade.</i> <i>Peso aproximado: Máximo de 150g por unidade.</i>		UND	30		
Valor Total do Lote							
Lote 00040							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00016743	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL <i>contendo no mínimo as seguintes especificações: em SEDA/Polipropileno *(PP); medindo 10m x 1m; fio de 2mm na cor preta; malha de 10x10cm; modelo oficial; acabamento proteção ultra violeta; ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração; com 2 faixas (sup 7cm e inf 5cm) em lona branca com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas; na cor fios pretos e lonas brancas.</i>		UND	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Anexo II

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma Eletrônica com finalidade de efetuar a **Aquisição de materiais esportivos para utilização nas aulas de Educação Física da Escola EMEIEF Governador Lacerda Aguiar, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

Aquisição esta com a finalidade de proporcionar aos estudantes a prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e de desenvolvimento motor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos materiais esportivos visa atender às necessidades pedagógicas das aulas de Educação Física, garantindo condições adequadas para a prática esportiva, promovendo saúde, bem-estar, integração social e desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos.

A aquisição de material esportivo é fundamental para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas realizadas na escola. O investimento em equipamentos adequados visa proporcionar aos alunos melhores condições para a prática de esportes, promovendo a saúde, o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento motor.

Além disso, o material esportivo é essencial para a execução do currículo da disciplina de Educação Física, garantindo a diversidade nas práticas pedagógicas, bem como o estímulo ao trabalho em equipe, à disciplina e ao respeito às regras. A utilização de bolas, redes, cones, coletes, entre outros materiais, contribui significativamente para tornar as aulas mais atrativas e eficientes.

Outro fator relevante é a necessidade de reposição e renovação dos materiais já existentes, que, com o uso contínuo, acabam se desgastando, comprometendo a segurança e a qualidade das atividades. A atualização do acervo esportivo também permite a introdução de novas modalidades e a inclusão de todos os alunos, respeitando suas habilidades e interesses.

Portanto, a compra de material esportivo se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades escolares, promovendo a formação integral dos estudantes e incentivando hábitos saudáveis que podem ser levados para toda a vida.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os produtos deverão ser entregues de FORMA ÚNICA em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

3.4. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.5. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade,



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.6. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

Somente será aceito, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.9. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

4. DO PAGAMENTO.

4.1.

O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação.

4.3. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

4.4. Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

4.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

4.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

4.7. Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.8. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.9. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

4.10. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

6.1- Constituem obrigações da EMPRESA VENCEDORA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação,



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2. O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3. O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6. Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto, CPF: 083.xxx.xxx-25**, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a EMPRESA VENCEDORA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

9.2. A EMPRESA VENCEDORA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a EMPRESA VENCEDORA que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA VENCEDORA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

080001.1236100272.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 059 - Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - Lei 11.393 - Transferências de Recursus dos Estados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

11.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000028/2025

Anexo III

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6311/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

01. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
02. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
03. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
04. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
05. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.